

Departamento de Trânsito - Detran

EXTRATO DA PORTARIA Nº 612/2016-DG

Designar Marcio Fernando Michalowski, RG 6.984.520-7 e CPF 004.643.869-69, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Ednilson Mario Aguiar, RG 4.041.317-0 e CPF 630.339.509-06, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do contrato nº 074/2016. Curitiba, 22 de agosto de 2016. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

80305/2016

PORTARIA Nº 628/2016-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de Julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo nº 14.178.861-2 DETRAN/PR, Laudo de Vistoria e Certificação de Viabilidade de Funcionamento nº 025/2016-COOGS-DETRAN/PR, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores PGTRAN Ltda. ME, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 25.189.152/0001-05, com sede na Avenida Visconde de Taunay, 1255 - Altos - Centro - Ponta Grossa, sendo seus Representantes Legais Luiz Francisco Pucci Sobrinho, Lucia Scheiffer, Marcelo Simonetti, Thays Allana Olcoski, Marivete Rodrigues Scheiffer, Jonatas Scheiffer Petroski, Neusa Marli Florencio Burkner, Karina Penkal da Silva, Lisiane Scheifer e Simone Aparecida dos Santos, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatas à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A, após o competente registro junto à Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento do Centro de Formação de Condutores PGTRAN Ltda. ME, fica condicionado às Categorias e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Controladoria Regional de Trânsito deste Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 23 de agosto de 2016.
Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

80169/2016

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 188/16-FEPGE

Protocolo: 14.145.314-9

Interessado: Grupo Administrativo Setorial

Assunto: Solicita autorização para realização de despesas visando a contratação de serviços de telecomunicações com a empresa Sercomtel S/A., a fim de atender a Procuradoria Regional de Londrina.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 25 de agosto de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de que seja autorizada a despesa, no valor de R\$ 3.730,75 (três mil setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2016, relativo a autorização de despesa com a finalidade de formalização de contrato de prestação de serviços de telefonia fixa com a Sercomtel.

Curitiba, em 25 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Anamaria Batista
Conselheira Relatora

80060/2016

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 010/2016-CGE

O Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 2º, da Lei nº 17745 de 30 de outubro de 2013 e art. 45, item XIV, da Lei Estadual nº 8485 de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANNE JAQUELINE MOSCA, RG. Nº 4.177.241-7, para exercer as funções de Chefe de Coordenadoria da Transparência e Acesso a Informação desta Controladoria Geral;

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 25 de agosto de 2016

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado

7995/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

Despacho: 1643/2016 – GS/SEAP

Protocolo: SID nº 14.057.110-5

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório – PE nº 441/2016

I – Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 441/2016, tipo menor preço, composto de 08 (oito) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de dispositivos de insuficiência urinária, conforme especificações contidas no anexo I do Edital (fls. 78-82). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde. Foram declaradas vencedoras as empresas ORION FARMACÊUTICA LTDA - ME, para os Lotes 05 e 08; DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, para o Lote 07. O valor arrematado e adjudicado no processo é de R\$ 116.007,20 (cento e dezesseis mil, sete reais e vinte centavos), o que representa um desconto de 20,45% sobre o valor global máximo estimado para a disputa, já descontados os Lotes 01, 02, 03, 04 e 06 que restaram fracassados;

II – Considerando a Informação nº 430/2016 – ATJ/SEAP (fls. 352-354), de que as formalidades exigidas pela legislação foram devidamente observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2016;

III – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2014.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

79970/2016

RESOLUÇÃO Nº 6734, DE 17/08/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando determinação judicial contida nos autos 1372882-8 da 5ª Câmara Cível e ainda conforme consta do protocolo nº 14.129.101-7, resolve:

Art. 1º Homologar sub iudice o resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para provimento de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, de conformidade com o Edital nº 074/14-GRE, de 23.05.14, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9215, de 28.05.14, que divulga o resultado final do

Concurso Público, para os Centros e Áreas/Matérias de Conhecimentos a seguir:

Campus de Cascavel

CENTRO
Centro de Ciências Médicas
e Farmacêuticas

ÁREA/MATÉRIA

Bacteriologia Clínica
Farmacologia
Fitoquímica e Farmacognosia

Campus de Foz do Iguaçu

CENTRO
Centro de Engenharias
e Ciências Exatas

ÁREA/MATÉRIA

Automação

Campus de Marechal Cândido Rondon

CENTRO
Centro de Ciências Humanas,
Educação e Letras

ÁREA/MATÉRIA

Língua Brasileira e Sinais -
LIBRAS

Campus de Toledo

CENTRO
Centro de Ciências
Sociais Aplicadas

ÁREA/MATÉRIA

Secretariado Executivo

Art. 2º. Anular, em caráter provisório, o Art. 2º de Resolução nº 13.286, de 02 de julho de 2014, na parte referente aos Campus/Centro/Área/Matéria elencados no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as disposições de Resolução nº 13.286, de 02 de julho de 2014, naquilo que não contrarie o disposto na presente Resolução.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado.

79969/2016

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL/PGE/PRED Nº 001/2016

Súmula: Institui Comissão de supervisão dos serviços de atualização de imóveis.

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o DIRETOR-GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes membros para integrar a Comissão de Supervisão, destinada a supervisionar os serviços prestados pela sociedade Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Aerolevanteamento Ltda., referente à execução do Contrato Administrativo SEPL nº 004/2016:

I – Ary Gil Merchel Piovesan – Coordenador do Patrimônio do Estado/SEAP, na qualidade de Presidente; II – Cristina Maria Bandeira – Advogada do Estado; III – Carlos Guilherme Thomé – Paraná Edificações; IV – André Luiz Brandão – Coordenador do Patrimônio do Estado/SEAP;

V – Ciro Cercal Filho – Coordenador do Patrimônio do Estado/SEAP; VI – Cristian A Pereira Branco – Coordenador do Patrimônio do Estado/SEAP; VII – Denise de S. Sabatke Diz – Coordenador do Patrimônio do Estado/SEAP; VIII – Edelis Jansen Polak – Coordenador do Patrimônio do Estado/SEAP; IX – Marta Cristina Guizelini – Coordenador do Patrimônio do Estado/SEAP.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Supervisão aquelas constantes da Cláusula Décima do Contrato Administrativo SEPL nº 004/2016, quais sejam:

I – aprovar o planejamento global dos trabalhos e propor eventuais ajustes; II – aprovar o planejamento detalhado de cada etapa e propor eventuais ajustes ou correções;

III – propor eventuais ajustes no cronograma; IV – dirimir dúvidas operacionais formuladas pela contratada;

V – supervisionar, auditar e devolver os produtos entregues pela contratada, consideradas em desconformidade com o esperado;

VI – receber os produtos entregues pela contratada;

VII – estabelecer critérios para a aceitação parcial dos produtos;

VIII – decidir sobre questões relacionadas às Especificações Técnicas do Contrato; Parágrafo único. O trabalho de supervisão corresponderá, também, na validação das informações trazidas pela empresa contratada para atualização do cadastro, devendo-se fazer pela maior amostragem possível dos cadastros atualizados pela contratada.

Art. 3º A Comissão terá o apoio das equipes da Paraná Edificações, nos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Resolução SEAP nº 4823, de 14 de março de 2016.

Curitiba, em 15 de agosto de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor-Geral da Paraná Edificações

79971/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA JCP Nº 107/2016**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 16/567592-6, referente a documentos pessoais de Venise Quadros Manif.

Publique-se.
Curitiba, 26 de agosto de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

80190/2016

PORTARIA n. 108/2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, incisos XVI e XX, do Decreto n. 1800/96 e artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 12033/2014, **CONSIDERANDO** os termos da Recomendação 12/2015/MPPR e o respectivo ofício n. 5907/2016/1º. CA-PR;

RESOLVE anular a Portaria n. 92/2014, revogando as permissões para que leiloeiros matriculados na JUCEPAR possam requerer e manter inscrição como empresários individuais, e determinando que aqueles que já o tenham feito promovam a respectiva baixa em um prazo de até 90 (noventa) dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba – PR, em 26 de agosto de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

80384/2016

PORTARIA Nº 104/2016 - JUCEPAR

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, no Decreto nº. 13.609, de 21 de outubro de 1943, Instrução Normativa nº. 17/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e Decreto nº 11950 de 18 de agosto de 2014, torna publica a relação nominal em ordem alfabética dos Leiloeiros Oficiais devidamente *recadastrados* e *habilitados*, conforme a legislação atinente à matéria, constará detalhada no sítio eletrônico da Jucepar, em complementação ao rol constante da Portaria nº 048/2016 de 02/05/2016, Portaria nº 051/2016 de 09/05/2016, Portaria nº 052/2016 de 12/05/2016, Portaria nº 053 de 17/05/2016, Portaria nº 058/2016 de 23/05/2016, Portaria nº 060 de 02/06/2016, Portaria nº 076 de 27/06/2016 e Portaria nº 100 de 11/08/2016.

Alexandre Cascaes Mikos – Matrícula nº 14/260-L,

Publique-se.

Curitiba, 29 de agosto de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente

80262/2016

PORTARIA Nº 102/2016 - JUCEPAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido do Sr. **Luiz Henrique Vieira**, do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob o nº 11/040-L, conforme processo nº 16/560405-0 de 01 de agosto de 2016, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 29 de agosto de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente

80263/2016